



Presidência da República
Secretaria - Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DA PROCESSADORA NORITSU DIGITAL, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA NORTFORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**PROCESSO Nº 00028.000907/2013-93
CONTRATO Nº 148/2013**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTFORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.479.932/0001-94, com sede na SRES, C.C AE Bloco D20 loja 19, Térreo – Cruzeiro Velho – Brasília/DF, CEP: 70.640-543, telefone nº (61) 9228-6963, neste ato representada pela Senhora **MARIA ALESSANDRA BEZERRA ORTEGA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.878044 - SSP/DF, e do CPF nº 848.514.301-91, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao contrato 148/2013, consoante consta do Processo nº 00028.000907/2013-93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **06 de novembro de 2015**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 102.326,75 (cento e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**, correrão à conta do PTRES: 060138; Natureza da Despesa: 339030 e 339039; Notas de Empenho nº 2014NE802763 e 2014NE802764, de 30/10/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

B




CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2014.


BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


MARIA ALESSANDRA BEZERRA ORTEGA
NORTFORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA